



Mesa Redonda: Planejamento Sustentável em Saúde

Por Armando Raggio

A 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986) foi aberta à sociedade e subsidiou o capítulo da Seguridade Social na Constituição Federal de 1988: Saúde como direito (art.196-200) com criação do Sistema Único de Saúde (SUS). No Brasil, a Saúde é gerida por um só sistema com direção tripartite - municípios, estados, Distrito Federal inclusive, e União. Assim a primeira articulação da Saúde foi intrasetorial: unificar promoção, prevenção, assistência e reabilitação no SUS. Para cumprir com a unicidade, a integralidade e a universalidade, o Ministério da Saúde incorporou a área de assistência à Saúde da Previdência Social, suas estruturas e servidores e se juntou às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para conformar o SUS, mesmo assim restam cidadãos excluídos por dificuldades de cobertura e/ou acesso aos serviços públicos. Há, todavia, planos subsidiados para servidores públicos. Nos últimos 30 anos, houve melhoria de indicadores de morbimortalidade por medidas setoriais associadas às áreas de educação, assistência social, desenvolvimento agrário e urbano, entre outras, com redução da pobreza e das desigualdades até meados desta década, quando a mortalidade infantil deixa de cair e sofre ligeiro crescimento. A crise econômica enfrentada por severas medidas de austeridade fiscal veio comprometer ganhos acumulados desde 1990. Priorizar o gasto público para a Atenção Primária à Saúde universal e resolutiva é mandatário, mas como permanecer subfinanciando o setor de serviços públicos mais demandados por adoecimento crescente, sob o grave desemprego? Somam-se os desastres ambientais, verdadeiros crimes de lesa-humanidade, pelas mortes que acarretam e o comprometimento dos recursos naturais.